



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO - ESTADO DA BAHIA
CNPJ nº.13.452.958/0001-65 - Praça João José do
Nascimento, S/N, Centro - CEP 48565-000
Telefax: (75) 3296-2217

GABINETE DO PREFEITO

Sítio do Quinto/BA, 07 de abril de 2021

Ofício n. 15/2021

Ao Excelentíssimo Deputado Estadual
Adolfo Menezes
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia

Aos Cuidados
Deputado Estadual Alex da Piatã

Assunto: Reconhecimento de Calamidade Pública (art. 65, da LRF)

Prezado Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho pelo presente, por orientação do Ilmo. Dep. Estadual Alex da Piatã, nos termos do art. 65, da Lei de Responsabilidade Fiscal, levando em consideração a Portaria n. 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus, com reconhecimento do estado de calamidade pública, no âmbito federal, pelo Decreto Legislativo n. 03, de 20 de março de 2020, e estadual, pelo Decreto n. 20.370/2021, solicitar desta Egrégia Casa Legislativa o reconhecimento da calamidade pública, no Município de Sítio do Quinto, para que sejam aplicadas as ressalvas legais previstas na Lei Complementar n. 101/00.

Deste modo, agradecendo antecipadamente a atenção que V. Exa. dispensará a este pedido, e certo da sensibilidade com relação ao problema relativo a contaminação pelo Coronavírus, permanecemos no aguardo de providências e orientações, manifestando, na oportunidade, nossos sinceros protestos de consideração apreço.

Respeitosamente,


JAIR JESUS DOS SANTOS
Prefeito do Município

